



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de setembro de 2022.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/08/2022

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma "Google Meet", realizou-se a oitava reunião ordinária do Colegiado, sob a vice-presidência da Sra. Nilda Rodrigues, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de atas. A Vice-presidente Nilda iniciou a reunião explicando que havia sido surpreendida na hora do almoço, uma solicitação do Sr. Elias, através de mensagem recebida pela conselheira Viviane via *Whatsapp*, para que presidisse a presente reunião e que concordou apenas em respeito aos demais Conselheiros. Destacou que aceitou presidir a reunião em consideração aos demais Conselheiros, pois entende que seria desagradável e desrespeitoso não termos uma reunião ordinária, uma vez que o presidente estaria em São Paulo e nem sequer a comunicou diretamente. Em seguida a conselheira Nilda manifestou seu descontentamento e afirmou que agendaria uma reunião pessoalmente com o Presidente para discutir uma futura organização do CMP. Na sequência, o Conselheiro Miranda se manifestou solidário as manifestações da Vice-Presidente, dizendo que há um projeto de desmonte instalado no CMP que deve acabar. Explicou que, caso não haja organização e um diálogo transparente no trabalho para que a autarquia tenha governabilidade e sustentabilidade, precisaremos judicializar e partir para outras instâncias, já que os conselheiros não são ouvidos e têm suas falas descaracterizadas, afirmando ainda que estamos retrocedendo. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que havíamos ficado quase um mês sem reunião e que percebe muita dificuldade em cumprimento de coisas simples, exemplificando que a Conselheira Eliana está há meses com o planejamento pronto discutido em reunião e temos diversas questões para serem pautadas. Contou que o Presidente havia solicitado a ela que a Vice-Presidente conduzisse a reunião e disse que a reunião é solicitada via Diário Oficial, mas que havia perguntado no período da manhã se haveria reunião. Explicou que vem provocando uma tentativa de organizar, mas entende que as falas dos conselheiros são banalizadas, sendo que a maioria dos Conselheiros do CMP tem experiências em gestão, além de outras expertises que poderiam ser usadas na contribuição de aplicar uma política pública previdenciária de forma muito qualificada. Concordou com a fala do Conselheiro Miranda e disse que devemos nos unir, sugerindo que planejássemos uma reunião presencial, por entender que as reuniões seriam mais efetivas e organizadas, além de não precisarmos convocar tantas reuniões. Continuou dizendo que com as reuniões presenciais conseguiríamos avançar com as nossas pautas, visto que fizemos reuniões online em que as pautas eram desnecessárias, reafirmando que a Conselheira Eliana fez um planejamento e ainda não o colocamos em pauta para votação, sendo que precisamos nos organizar com antecedência as matérias que são obrigatórias, pois isso trará qualificação para o conselho. Disse ainda que deveríamos honrar essas iniciativas que trarão benefícios para o CMP e que tem havido apoio a atitudes inaceitáveis. Após, a Conselheira Débora disse que estava de acordo com as falas dos conselheiros e disse que conversaram sobre a relação das pautas feita pela Conselheira Eliana e que o assunto mais importante do CAMPREV é o Pró Gestão e a transparência. Falou que não consegue entender como temos sete reuniões em um mês e nenhuma no outro, sendo que temos muitas pautas para discutir. Afirmou que isso é falta de organização e que as reuniões não precisam vir apenas do Presidente e do gestor do CAMPREV, pois temos questões

internas, exemplificando que havíamos lido o regimento interno no ano passado e ficou decidido que tínhamos muitas questões para resolver. Depois, a Conselheira Viviane justificou sua ausência no curso de qualificação explicando que o curso iniciou no mesmo dia que havia retornado de férias, sendo que tinha três processos de prorrogação e não poderia se ausentar do seu setor. Em seguida, o Conselheiro Misael disse que o que ocorreu hoje é falta de respeito e entende que a Vice-presidente não está confortável com o que vem acontecendo no conselho. Disse que não sabe se isso é uma cultura instalada no CMP, mas entende que isso não funciona e tem esperanças de que a Vice-presidente converse com o Presidente para que possamos nos sentir úteis no CMP. Explicou que estudamos sobre o Pró Gestão e sobre a importância do coletivo para uma discussão e colaboração da gestão, mas vemos uma postura que não dialoga com a administração gerencial pregada pelo Pró Gestão. Na sequência, a Conselheira Christiane disse que estava de acordo com as colocações dos conselheiros e acrescentou que essa situação é lamentável, visto que os conselheiros estavam desde o dia anterior mandando mensagens questionando sobre a reunião, dizendo ainda que precisamos de uma conversa séria sobre o que ocorre no conselho. Após, a Conselheira Eliana agradeceu a Vice-presidente por ter atendido à solicitação da Conselheira Viviane e pontuou que as reuniões ordinárias estão previstas em lei e devem acontecer, mas entende que, embora não precisem de convocação, é preciso que a pauta da reunião seja enviada aos Conselheiros. Disse também que o Presidente poderia ter apenas enviado uma mensagem no grupo de *Whatsapp* comunicando que não haveria reunião ordinária. Destacou ainda que foi a Conselheira Viviane quem solicitou que a Vice-presidente conduzisse a reunião, o que ela respondeu reafirmando e acrescentando que havia recebido, pela Conselheira Viviane, um áudio encaminhado do Presidente. Em continuidade, a Conselheira Eliana disse que o nosso instituto não tem planejamento e isso reflete na inoperância do CMP. Explicou ainda que se sente nauseada e cansada de ouvir o Presidente usar os termos “politicagem” e “lavar roupa suja” na tentativa de justificar a inação do CMP. Acrescentou que a Secretaria de Previdência possui um canal aberto com os RPPS e que talvez seja um canal interessante para apresentar o que ocorre nesse CMP, sem muito esforço, apenas com a apresentação das atas. Posteriormente, foi lida a ata da 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 7 de julho, que foi aprovada pelos presentes. Na sequência, a Conselheira Nilda falou que no dia seguinte à 7ª reunião ordinária, o CAMPREV havia encaminhado um comunicado à Secretaria de Gestão e Controle informando que não temos representação da população e que o SEI havia realmente sido encaminhado por engano. **III – DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 01 de setembro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, a Vice-Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Nilda Rodrigues – Vice-Presidente do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/09/2022, às 20:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/09/2022, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/09/2022, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/09/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/09/2022, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/09/2022, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 08/09/2022, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 08/09/2022, às 13:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/09/2022, às 13:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/09/2022, às 13:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/09/2022, às 13:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/09/2022, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6405583** e o código CRC **ECC921A9**.
